

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0154 Clear

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0154/2019

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, Nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa:

CLEAR PROTESE DENTÁRIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 280, Fundos, Bairro Bortolon, Município de Xanxerê-SC, com CNPJ/MF nº 10.626.084/0001-27 representado por seu Socio Administrador, Sr. GEANCARLO BAZANELA, residente e domiciliado na cidade de Xanxere, portador do CPF nº 033.718.129/28 e R.G nº 3.474.687-0 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei .º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0072/2019 – Pregão n° 0037/2019 - Contrato n° 0154/2019 – que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Confecção, Conserto e Reembasamento de Próteses Dentárias** para o atendimento dos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xanxerê e pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o percentual de **25% na quantidade dos Itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06,** do Pregão nº 0037/2019, de acordo com o Parecer do Jurídico da Prefeitura Municipal, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quanti. a Aditar (25%)	Valor Unt.	Valor Total
	Confecção de próteses dentária total superior (PTS), ou Inferior (PTI), Caracterizada sistema STG frantins,	54 und	R\$ 230,00	R\$ 12.420,00
	Dentes dupla prensagem e palato incolor			
01	termopolimerizavel			
	Confecção de próteses dentárias parcial removível	49 und	R\$ 280,00	R\$ 13.720,00
	superior (PPRS), ou Inferior (PPRI), dentes dupla			
02	prensagem, resina termopolimerizavel, metal COCR			
	Conserto prótese total superior ou inferior,	25 und	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
	rachaduras e trinca e troca de 03 elementos,			
03	consertados autopolimerizavel			
04	Reembasamento de prótese total inferior ou superior	17 und	R\$ 90,00	R\$ 1.530,00
05	Confecção de dente contraplacado por elemento	12 und	R\$ 12,00	R\$ 144,00
	Confecção de grade metálica fundida para reforço de	12 und	R\$ 83,00	R\$ 996,00
06	PTS e PTI			
	TOTAL:			R\$ 30.810,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 11 de junho de 2021.

MUNICÍPIO	DE	XΑ	NXERÊ
CONTR	ATA	AN ⁻	ΓΕ

CLEAR PROTESE DENTÁRIA EIRELI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
	Nome:	Nome:
	CPF:	CPF: